



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES-MG

CEP 37576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFAX: (35) 3464-1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.gov.br

LEI COMPLEMENTAR nº 024/2011

“Dispõe sobre a criação de cargo e estabelece novas providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Administração Pública Municipal, o cargo de Professor de Esporte, de provimento efetivo, com 01 (uma) vaga, Símbolo de Vencimento 17.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta da dotação orçamentária específica de pessoal na respectiva unidade orçamentária correspondente à lotação do servidor.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, MG, 02 de dezembro de 2011.


ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

SANCIONADO

02 | 12 | 11


Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal

